DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/04

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o CONTRATO Nº 155.838-85/03, que entre si celebram a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e este Município, dando outras providências.

Art. 1º - Fica referendado o CONTRATO Nº 155.838-85/03, que entre si celebram a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR e este Município, obedecendo as cláusulas nele constantes.

Art. 2º - O valor da concessão de crédito é de R$ 2.254.500,00 (dois milhões, duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos reais, equivalente a 90% (noventa por cento) , do valor total do investimento, determinado na Cláusula Primeira do Contrato.

Art. 3º - Obriga-se o mutuário a participar do investimento mencionado na cláusula primeira, a título de contrapartida, com o valor de R$ 250,000.00 (duzentos e cinqüenta mil reais), equivalente a 10% (dez por cento), como rege a cláusula terceira do contrato..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2004.

Mesa Executiva

PETRÔNIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
2º Secretário (em exercício)

JCSS/AL.